



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

VOTO DWE

RELATORIA: DWE

TERMO: VOTO À DIRETORIA COLEGIADA

NÚMERO: 121/2020

OBJETO: 4ª REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DA AGENDA REGULATÓRIA DO BIÊNIO 2019/2020

ORIGEM: SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNANÇA, PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL - SUART

PROCESSO (S): 50501.325792/2018-97

PROPOSIÇÃO PRG: NÃO HÁ MANIFESTAÇÃO

PROPOSIÇÃO DWE: PELA APROVAÇÃO

ENCAMINHAMENTO: À VOTAÇÃO - DIRETORIA COLEGIADA

1. DAS PRELIMINARES

Trata-se de proposta de realização da 4ª Revisão Extraordinária da Agenda Regulatória do biênio 2019/2020, com vistas a incluir as alterações no Eixo Temático 2, solicitadas pela Superintendência de Infraestrutura Rodoviária (SUROD) e as alterações no Eixo Temático 4, solicitadas pela Superintendência de Transporte Ferroviário (SUFER).

2. DOS FATOS E DA ANÁLISE PROCESSUAL

As alterações do Eixo Temático 2 foram solicitadas pela SUROD, por iniciativa de sua Gerência de Regulação Rodoviária (GERER), que propõe, por meio da Nota Técnica SEI N° 3863/2020/GERER/SUROD/DIR (3947370), a elaboração do "Regulamento das Concessões Rodoviárias - RCR", que virá a congregar as normas gerais das concessões de rodovias

Segundo a SUROD, o RCR perpassa, de forma transversal todos os temas atualmente em curso na Agenda Regulatória. Assim, sua inclusão se torna prioridade, tendo em vista a necessidade: i) de atualização da regulação, com mecanismos responsivos; ii) da apresentação de tratamento equânime das concessionárias e dos usuários dos serviços; iii) da saturação dos recursos públicos para gerir as atuais e futuras concessões; e iv) da insuficiência do presente modelo de regulação. Isso permitirá o início imediato dos estudos sobre o tema, que dará continuidade na Agenda 2021/2022.

Além da **inclusão do tema "Regulamento das Concessões Rodoviárias - RCR"**, a Surod propôs alterações na Agenda Regulatória 2019/2020 dos seguintes temas do Eixo 2, conforme realçado a seguir:

- a) Em relação ao tema "**Metodologia de Cálculo do Fator X**" (Processo n° 50500.115516/2015-80), propõe-se a **exclusão** da Agenda 2019/2020, visto que seu conteúdo será tratado no curso do RCR;
- b) Em relação ao tema "**Adequação das normas referentes a especificações e preços dos Sistemas ITS**" (Processo n° 50500.203099/2014-41), sugere-se sua **exclusão** da Agenda 2019/2020, visto que seu conteúdo será tratado no curso do RCR;
- c) Em relação ao tema "**Regulamento de Fiscalização de Infraestrutura Rodoviária**" (Processo n° 50500.064451/2020-64), sugere-se sua **exclusão** da Agenda 2019/2020, pois também terá seu conteúdo tratado no curso do RCR;
- d) Em relação ao tema "**Aprimoramento das regras de captação de receitas extraordinárias**" (Processo n° 50500.024016/2020-05), sugere-se sua **exclusão** da Agenda 2019/2020, pois também terá seu conteúdo tratado no curso do RCR;
- e) **Readequação do escopo** do tema "**Adequação dos procedimentos de execução de obras e serviços - Resolução n° 1.187/2005**" (Processo n° 50500.094469/2014-42) e novo cronograma. Logo, será considerada uma nova fase de estudos (para a realização da consulta interna) e nova elaboração de AIR e Minuta.

A readequação de escopo do tema "Adequação dos procedimentos de execução de obras e serviços - Resolução ANTT n° 1.187/2005" proposta pela SUROD, "se dá pela necessidade de revisão completa do texto da minuta de Resolução que materializaria a adequação dos procedimentos de execução de obras e serviços hoje regulados pela Resolução ANTT n° 1.187/2005, considerando que a minuta atual submetida à Consulta Pública datada de 2018".

A SUROD solicitou também a inclusão de mais um tema na Agenda Regulatória 2019/2020, em razão do Acórdão n° 1174/2018 - TCU - Plenário, n° TC 028.343/2017-4, que abrange dois núcleos, referente à Revisão de Regras de Reequilíbrio Contratual (Resoluções n° 3.651/2011 e 5.859/2019) e aperfeiçoamento de mecanismos de governança sobre transações com partes

relacionadas. Decorrentes de determinação do mencionado Tribunal, são situações conexas referentes à atuação da ANTT no aprimoramento de regulação e fiscalização de concessões rodoviárias.

A SUFER, por sua vez, solicitou a inclusão do tema "Regulamentação da Destinação dos Recursos para Desenvolvimento Tecnológico (RDT) e dos Recursos para Preservação da Memória Ferroviária (RPMF)", bem como a alteração de cronograma do tema "Revisão da Resolução ANTT nº 4.624/2015" no Eixo Temático 4 da Agenda Regulatória 2019/2020.

A regulamentação do RDT e dos RPMF deriva de determinação constante do Contrato de Subconcessão da Rumo Malha Central (RMC), assinado em 31/07/2019, e do Contrato de Concessão da Rumo Malha Paulista (RMP), cuja prorrogação antecipada se deu à luz da Lei nº 13.448/2017, em 27/05/2020, e ensejou ajustes e melhorias no Contrato original, nos termos do 2º Aditivo ao Contrato. Importante ressaltar que as demais prorrogações contratuais em curso e as novas outorgas também possuem a previsão de destinação de RDT e de RPMF.

Além da inclusão do tema e tendo em vista (i) a necessidade de alocar recursos humanos para o desenvolvimento dos estudos e para a produção de toda a documentação afeta aos projetos da Agenda; (ii) a reduzida equipe da Coordenação de Atos Normativos - CONOR; e (iii) a apertada Agenda Regulatória do Transporte Ferroviário (Eixo 4), a SUREF solicita, de forma extemporânea, ajuste no cronograma do projeto "Revisão da Resolução ANTT nº 4.624/2015".

A Superintendência de Governança, Planejamento e Articulação Institucional (SUART) se mostrou favorável às mudanças sugeridas pela SUROD e pela SUFER, conforme exposto no Relatório à Diretoria SEI Nº 612/2020 (4176965):

"Em relação às alterações no Eixo Temático 2 da Agenda Regulatória 2019/2020, diante das justificativas, Matriz GUT e cronogramas apresentados pela Gerer/Suod na Nota Técnica SEI Nº 3863/2020/GERER/SUROD/DIR (3947370) e detalhados pela CGREG/Gerap/Suart na Nota Técnica SEI Nº 4102/2020/CGREG/GERAP/SUART/DIR 4030064), verifica-se, na visão da CGREG/Gerap/Suart, ser possível realizar as alterações propostas por meio de 4ª Revisão Extraordinária da Agenda Regulatória do biênio 2019/2020.

A mesma análise vale em relação às alterações propostas para o Eixo Temático 4 da Agenda Regulatória: diante das justificativas, Matriz GUT e cronogramas apresentados pela Gefer/Sufer no Despacho Conor4153796 e detalhados pela CGREG/Gerap/Suart na Nota Técnica SEI Nº 4511/2020/CGREG/GERAP/SUART/DIR (4176816), verifica-se, na visão da CGREG/Gerap/Suart, ser possível realizar as alterações propostas no Eixo Temático 4 da Agenda Regulatória vigente por meio de 4ª Revisão Extraordinária da Agenda Regulatória do biênio 2019/2020."

Diante das justificativas apresentadas, este relator não se opõe às alterações propostas, mas salienta sobre a importância do cumprimento dos prazos estabelecidos nos cronogramas dos temas, que se estendem ao biênio 2021/2022 da Agenda Regulatória.

Ademais, receio que as discussões em torno de normas gerais das concessões de rodovias possam atrasar a regulamentação de temas específicos de alguns contratos, principalmente àqueles que geram efeitos diretos nos processos de revisões tarifárias anuais, tais como as metodologias de aferição e aplicação dos fatores "X" e "Q". Neste sentido, recomendo que a SUROD identifique e faça a adequada priorização dos temas mais urgentes durante a elaboração do "Regulamento das Concessões Rodoviárias - RCR".

3. DA PROPOSIÇÃO FINAL

Diante do exposto, VOTO por APROVAR a Quarta Revisão Extraordinária da Agenda Regulatória do biênio 2019/2020, nos termos da Minuta de Deliberação acostada aos autos (4186850).

Brasília, 06 de outubro de 2020.

(assinado eletronicamente)

WEBER CILONI
DIRETOR



Documento assinado eletronicamente por **WEBER CILONI, Diretor**, em 06/10/2020, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4186759** e o código CRC **CEC04D83**.